PROJETO DE LEI N.º 003/2009.

Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º: - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial na quantia de até R$. 10.471,38 (Dez mil, quatrocentos e setenta e um reais e trinta e oito centavos), para atender dotação com fonte específica, não constante do orçamento programa em execução, conforme classificação abaixo:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor
05.000.00.000.0000.0.000 -	DIRETORIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.006.00.000.0000.0.000 -	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.006.10.000.0000.0.000 -	SAÚDE		
05.006.10.512.0000.0.000 -	SANEAMENTO BÁSICO URBANO		
05.006.10.512.0012.0.000 -	Programa de Atenção Básica		
05.006.10.512.0012.2.138 -	Serviços de Melhorias Sanitárias Domiciliares – FUNASA		
3.0.00.00.00	DESPESA CORRENTE		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....:	33328	10.459,68
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....:	31328	11,70
TOTAL .....:			**10.471,38**

Art. 2.º: - Como recursos para a cobertura do crédito previsto no artigo anterior, fica o Executivo Municipal a utilizar dos seguintes:

1. R$. 10.459,68 (Dez mil, quatrocentos e cinqüenta e nove reais e sessenta e oito centavos), como superávit financeiro que se verificar na fonte constante do presente projeto "33785", apurada no final do exercício financeiro de 2008, que será detalhado no decreto de abertura;
2. R$. 11,70 (Onze reais e setenta centavos), através de cancelamento parcial de parte da dotação orçamentária constante do orçamento programa em execução, conforme discriminação abaixo:

MENSAGEM JUSTIFICATIVA – PROJETO N.º 003/2009.

SENHORES VEREADORES:

SENHOR PRESIDENTE:

Através do presente, estamos encaminhando o incluso Projeto de Lei para que seja apreciado e aprovado em regime de urgência por esta Casa de Leis. Trata-se de projeto de lei para a abertura de Crédito Adicional Especial, para os procedimentos de encerramento do programa.

Devido à importância de investimento no saneamento básico, o Município efetuou parceria com a União para a liberação de recursos para a implantação de módulos sanitários, em função do grande número de pessoas que residem na periferia da cidade e não possuem banheiros nas suas residências.

No final do exercício financeiro de 2008, foi concluído o programa com a construção dos banheiros cumprindo todos os requisitos do plano de aplicação. Entretanto, restou um saldo bancário que deve ser devolvido a União, uma vez que o programa fora encerrado mediante sua conclusão. Como não houve tempo hábil para a devolução, o saldo bancário foi aplicado no mercado financeiro cumprindo exigência do convênio.

Portanto, o Município efetuou o resgate do valor em aplicação e estamos encaminhando o projeto para abertura de crédito, para a devolução do valor resgatado, conforme indicado no projeto, para posterior prestação de contas e, assim, estarmos cumprindo com o que fora pactuado.

É importante ressaltar que não haverá impacto orçamentário tampouco financeiro, uma vez que estamos utilizando quase na sua totalidade como recursos para a cobertura do crédito orçamentário, superávit financeiro apurados no final do exercício financeiro de 2008, demonstrado como saldo bancário em aplicação.

Neste sentido, estamos solicitando dos Nobres Edis a colaboração na aprovação do Projeto, para dar continuidade aos procedimentos de encerramento